



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 994/94

DATADA DE 20.12.1994.-

AUTORIZA REPASSE DE MATERIAIS À ENTIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELÍZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNI
CIPAL DE ROMELÂNDIA EM EXERCÍCIO, NO USO -
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM
A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNI
CIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, -
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Muni-
cipal à repassar ao Esporte Clube Cruzeiro de Sede Rosário, os mate
riais a seguir relacionados para a construção da sede dos veteranos
150 folhas de brasilit 4 mm;

5 m3 de brita

3 m3 de areia;

5 sacos de cimento.


Art. 2º - O referido clube deverá apresentar
cópia do Estatuto na Prefeitura para a liberação dos referidos mate
riais.

Art. 3º - As despesas desta Lei, correrão -
por conta do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia
SC, aos 20 de dezembro de 1994.-


Elízio R. da Fonseca,
Prefeito Municipal em Exercício.-


Ermani Antônio Sehnem,
Secretário de Administração designado,
Registrada e publicada em data supra.-

